

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N /2025

**“CONCEDE AO SR. DANIEL
TRZECIAK DUARTE O TÍTULO DE
CIDADÃO PIRATINIENSE.”**

MÁRCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Piratini aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao Deputado Federal SR. DANIEL
TRZECIAK DUARTE o título de Cidadão Piratiniense;

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data da sua publicação.

Márcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

Autor do Projeto

Jeferson porto de Almeida
Vereador do MDB

Carlos Caetano
Vereador PDT

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000

camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente homenagem visa reconhecer o notável apoio e comprometimento do Senhor **Daniel Trzeciak Duarte** com o município de **Piratini**. Mesmo não sendo natural deste solo, Daniel tem se mostrado um verdadeiro parceiro da nossa terra, destinando **inúmeras verbas parlamentares** que têm contribuído significativamente para o desenvolvimento do município em diversas áreas, como saúde, infraestrutura, educação e agricultura.

Sua atuação política responsável, comprometida e próxima da comunidade faz dele um agente público diferenciado, que compreende as reais necessidades da população e atua de forma concreta para solucioná-las. Daniel da TV, como é amplamente conhecido, tem levado o nome de Piratini a Brasília, sempre atento às demandas locais e se colocando à disposição para viabilizar recursos que melhoram a qualidade de vida dos Piratinienses.

Diante de sua dedicação, atenção constante às causas do nosso povo e pelos inúmeros benefícios trazidos a Piratini por meio de seu mandato parlamentar, esta Casa Legislativa entende ser mais do que justo conceder ao Senhor **Daniel Trzeciak Duarte** o **Título de Cidadão Piratiniense**, como forma de gratidão e reconhecimento por tudo que tem feito pelo nosso município.

Por essas justificativas e muitas outras que serão discutidas em plenário, muito merece o TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE.

Piratini 06 de agosto de 2025.